



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 038/2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.076, de 28 de agosto de 2013, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências;

**Considerando** o Requerimento de 10 de agosto de 2017, junto ao Despacho do RH de 10 de agosto de 2017, e observando o disposto nos artigos 22 e 27 da Lei Municipal nº 1076/2013.

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal**, à Servidora **Sueli de Oliveira Santos** em virtude de comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Classe Anterior	Classe de Progressão	Vigência a partir de:
Sueli de Oliveira Santos	Contadora	"A-1"	"B-1"	10/08/2017

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017.

  
**Márcio Jorge Bonifácio**  
Presidente.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

10/08/17 à 1/1  
NILMA LOPES SANTANA